



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria número 03/2023/14

Dispõe Sobre.: Horário de expediente administrativo do Presidente da Câmara de Vereadores de Tarabai – e da outras providências.

JOSÉ MARCOS BARBOSA, na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores de Tarabai(SP), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei em vigor, e, considerando a necessidade de estabelecer horário de expediente administrativo para o biênio de 2023/2024 para a Presidência desta Casa.

RESOLVE

Artigo 1º - O expediente administrativo do Presidente da Câmara de Vereadores de Tarabai, será as segundas-feiras com início às 08h00min e término as 17h00min e nos demais dias de forma remota.

Artigo 2º - Aos dias de Sessões Ordinárias, cujo horário de início as 20h00min, igualmente deverá o Presidente encontra-se a disposição com o mesmo expediente do artigo 1º.

Mês/2023	Dia(S)
Janeiro	recesso
Fevereiro	06 e 20
Março	06 e 20
Abril	03 e 17
Maio	02 e 22
Junho	05 e 19
Julho	recesso
Agosto	07 e 21
Setembro	04 e 18
Outubro	02 e 16
Novembro	06 e 20
Dezembro	04

Artigo 3º - A presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai(SP), 30 de Janeiro de 2023.

Vereador José Marcos Barbosa
Presidente

Vereador Abimael Oliveira dos Santos
1º Secretário

Vereador José Claudio Alves dos Santos
2º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.

Maria Ferreira
Diretor de Secretaria